



PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO
Estado do Rio Grande do Sul

LEI MUNICIPAL N° 86/85

Autoriza ao Poder Executivo abrir Crédito Adicional Especial, no valor de Cr\$ 10.000.000, aponta recurso e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO:

Faço saber que o Poder Legislativo aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito Adicional Especial, até o valor de Cr\$ 10.000.000 (dez milhões de cruzeiros), na seguinte Dotação Orçamentária:

15	ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO	
06	RECURSOS SUPERVISIONADOS PELA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA	
08.00.0000.000	EDUCAÇÃO E CULTURA	
08.42.0000.000	ENSINO DE PRIMEIRO GRAU	
08.42.0310.000	ASSISTÊNCIA FINANCEIRA	
08.42.0314.807	SUBVENÇÃO À ESCOLA DE 1º GRAU INCOMPLETO RECANTO DO AMOR E COMPREENSÃO 3231 - SUBVENÇÕES SOCIAIS	10.000.000
	TOTAL DO CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL	10.000.000

Art. 2º - Servirá de recurso para atender a despesa prevista no artigo anterior parte da Receita a maior prevista para o corrente exercício, no valor de Cr\$ 10.000.000 (dez milhões de cruzeiros).

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO HAMBURGO, ao primeiro (1º) dia do mês de outubro do ano de 1985.-

oscain
ATALIBIO ANTONIO FOSCARINI

Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

RJF
RUY BORGES DA FONSECA
Secretário de Administração

HJH
ENGº JAHIR HENRIQUE FOSCARINI

Secretário de Planejamento